

**DECRETO Nº 18938/2022**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

**MÊS DE PAGAMENTO OUTUBRO/2022**

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
16594-1	Adenilso Vieira Schmitz	050.416.699-96
18516-1	Danieli Pessini	054.059.469-58
15890-1	Darci Lohn	027.074.309-00
7099-2	Eliane Maria Galvan Tonial	867.163.449-34
16969-1	Janete Antunes Goudinho	015.128.029-05
13110-1	Josmar Américo da Silva	867.153.059-00
15971-1	Marcelo Borges Martins	044.696.189-26
17060-1	Vaneide Szymanski	934.373.319-49

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças